

40 - RUA RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE - começa na Travessa José Cassiano Feijão, passando em frente a Escola de 1º Grau Mons. Vinhaes, Cemitério São José, o Trunhendão Sport Club de Groaíras, até o perímetro urbano da cidade".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 20 de abril de 1993.

Prefeitura Municipal de Groaíras

  
Manoel Teixeira Melo

CPF 551.866.027-87

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 279 DE 10 DE MAIO DE 1993

Denomino a Praça da Vila de Itamaracá de Praça João Ximenes Cavalcante e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

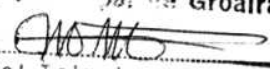
Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA JOÃO XIMENES CAVALCANTE a praça da Vila de Itamaracá recentemente construída pela Prefeitura Municipal de Groaíras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras

nas, em 10 de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de Groaíras

  
Manoel Teixeira Melo

CPF 561.866.027-87

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 280 DE 16 DE AGOSTO DE 1993

Institui a cobrança do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

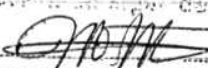
Art. 1º - Fica instituído em todo o território municipal, o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IIVC previstos no inciso III art. 156 da Constituição Federal à base de 3% (três por cento) conforme §4º do mesmo artigo.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto a cobrança do que fala a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a lei nº 234 de 16.01.89 e demais disposições em contrário.

Paco de Prefeitura Municipal de Groaíras, em 16 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Groaíras

  
Manoel Teixeira Melo

CPF 561.866.027-87

PREFEITO MUNICIPAL